

Promoção “Comprou, Ganhou – Vale Y.Yamada.

1) Esta é uma promoção de responsabilidade da **GAFISA SPE-73 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; GAFISA SPE-71 – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; GAFISA SPE-51 – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; GAFISA SPE-65 – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;** sociedades inscritas nos CNPJ/MF sob os números 09.268.385/0001-47; 09.286.785/0001-85; 08.266.758/0001-88; 08.686.993/0001-09, todos com sede na capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 8.501, 19º andar parte, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, sem qualquer modalidade de sorteio ou prognóstico, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao tanto quanto aqui disposto.

2) Empreendimentos objetos da promoção: **Residencial Encanto das Águas; Mistral Residence Service; Parc Paradiso Condomínio Resort; Condomínio Carpe Diem,** neste denominados como “EMPREENDIMENTOS”

3) **PRAZO DE DURAÇÃO DA PROMOÇÃO:** A promoção terá início às 00:00 hs do dia 01/12/2011 e término às 24:00 hs do dia 30/12/2011, podendo ser prorrogada ou suspensa, sendo dada a ciência do assunto.

4) A PROMOÇÃO “COMPROU GANHOU” consiste no seguinte:

5) Os clientes que comprarem uma (1) ou mais unidades do EMPREENDIMENTO ganharão um vale compra no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais),** a serem utilizados nas lojas do “Grupo Yamada”, razão social Y YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, dentro das premissas e regras contidas no presente regulamento.

5.1) A PROMOÇÃO “COMPROU GANHOU” não é cumulativa e cancela qualquer promoção vigente no mesmo período, sendo esse de 01 a 31 de Dezembro de 2011

6) Com a participação no evento promocional em referência, o CONTEMPLADO desde já, concorda com a utilização gratuita de seu nome, dos direitos de imagem e voz, com vista a fotografias, filmagens ou gravações, as quais tenham por objetivo promover a divulgação dos resultados e conseqüente reforço de mídia publicitária, durante e após o término da campanha promocional, sem qualquer ônus ou encargos para as empresas acima descritas.

7) Com a participação neste evento, estarão os consumidores aceitando total, irrestrita e tacitamente todas as disposições constantes do presente Regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura nele suscitadas serão analisados pelo comitê das empresas acima descritas.

8) A critério exclusivo das empresas acima descritas e da Comissão Julgadora, poderá ser excluído desta PROMOÇÃO qualquer participante que descumpra às regras estipuladas neste Regulamento, ou que sejam consideradas ilícitas aos costumes e ética das empresas acima descritas.

9) Estará excluído da promoção o participante que, de qualquer forma, infringir, fraudar as regras aqui descritas, ou de falta de pagamento de quaisquer parcelas do preço da unidade autônoma.

10) Para efeitos da premiação retro aludida, as reservas realizadas por potenciais compradores não serão consideradas, até que seja celebrado o respectivo Compromisso de Compra e Venda de uma das unidades dos EMPREENDIMENTOS, mediante aprovação de cadastro e que tenha sido quitada a primeira parcela relativa a venda e seu nome., independente do fluxo financeiro ajustado pelo cliente.

11) Somente poderão participar os adquirentes de unidades de um dos empreendimentos acima descritos, sendo exclusas unidades objeto de revenda por clientes ou que tenham adquirido as unidades através de permuta.

12) O prêmio ora estabelecido não poderá ser convertido em dinheiro e é pessoal e intransferível, sendo concedido através de ‘carta vale’ e retirado nos locais indicados neste documento.

13) Casos omissos ou divergentes serão julgados pela Comissão Julgadora, composta de três membros das empresas acima descritas, que concederão a resposta no prazo impreterível de 05 (cinco) dias.

13.1) O presente regulamento encontra-se à disposição nos stands de venda localizados no próprio empreendimento, e será devidamente registrado **em cartório de registro de títulos e documentos da Capital SP e estará disponível nos stands e demais locais de venda, bem como no site da GAFISA – www.gafisa.com.br**